



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 720/GR/UFFS/2024**

**CLASSIFICAÇÃO INTERNA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO  
PARANÁ PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO DA CHAMADA  
PÚBLICA 14/2024 DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que estabelece a distribuição de bolsa de mestrado da Chamada Pública 14/2024 da Fundação Araucária para os Programas de Pós-Graduação da UFFS, com sede no Paraná.

**1 DA FINALIDADE**

**1.1** Estabelecer os critérios e a classificação para a distribuição de 5 (cinco) bolsas de mestrado oriundas da Chamada Pública 14/2024 da Fundação Araucária.

**1.2** Este edital estabelece os critérios e classificação dos PPGs (ANEXO I), utilizados pela PROPEPG/UFFS, estabelecidos no item 2 deste edital, para distribuição das bolsas.

**2 DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS PPGs**

**2.1** Os critérios considerados neste edital para a distribuição das bolsas entre os cursos de mestrado dos *campi* do Paraná, são:

**I** - PPG com maior conceito na última avaliação quadrienal da CAPES;

**II** - PPG com maior número de vagas ofertadas no processo seletivo de 2024.

**3 DOS REQUISITOS EXIGIDOS AOS BOLSISTAS**

**3.1** Para a implementação das bolsas, deverão ser observados os critérios estipulados na Chamada Pública 14/2024 da Fundação Araucária.

**I** - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação - nível Mestrado (Acadêmico ou Profissional), em ICTs do Paraná;

**II** - Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

**III** - Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 20 (vinte) horas semanais por até 24 meses;

**IV** - Elaborar relatórios para apreciação do orientador;

**V** - Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

**VI** - Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e Fundação Araucária como financiadoras do Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

**VII** - Observar o que dispõe o Ato da Diretoria Executiva nº 39/2024, que estabelece o Regulamento de Bolsas da Fundação Araucária.

**VIII** - Atender aos demais requisitos estabelecidos pelo PPG.

**4 DA DESIGNAÇÃO DOS BOLSISTAS PELO PPG E DO RECURSO DO EDITAL**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**4.1** O PPG classificado no ANEXO I deverá indicar os bolsistas de mestrado selecionados em edital específico publicado pelo seu respectivo PPG após assinatura do convênio entre a UFFS e a Fundação Araucária.

**4.2** Após a seleção dos bolsistas, o PPG deverá enviar para o *e-mail* strictosensu@uffs.edu.br, os seguintes documentos, de acordo com a Chamada Pública 14/2024 da Fundação Araucária:

**I** - Cópia do edital e da ata de seleção dos bolsistas, organizado pelo coordenador e a instituição;

**II** - Plano de Trabalho do Bolsista (Anexo IV) disponível em [https://www.faprr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-06/cp\\_14-2024\\_bolsas\\_ms\\_e\\_dr\\_0.pdf](https://www.faprr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-06/cp_14-2024_bolsas_ms_e_dr_0.pdf);

**III** - Comprovante de matrícula do aluno no curso;

**IV** - Os documentos elencados no item 6 deste edital;

**4.3** O PPG poderá interpor recurso à classificação deste edital, constante no ANEXO I, à Diretoria de Pós-graduação em até 01 dia útil após a publicação da classificação dos PPGs desse edital para o *e-mail* strictosensu@uffs.edu.br.

**4.4** A Diretoria de Pós-graduação emitirá resultado do recurso em até 1 dia útil após o recebimento do mesmo e disponibilizará o resultado no site da UFFS.

## **5 DA VIGÊNCIA E DO VALOR DAS BOLSAS**

**5.1** As bolsas terão duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, destinadas a estudante regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de mestrado.

**5.1.1** A vigência da bolsa inicia no 1º dia do mês subsequente à indicação do bolsista pelo PPG.

**5.1.2** A concessão deverá ser realizada dentro da vigência do convênio

**5.2** O valor das bolsas é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) de acordo com a Chamada Pública 14/2024 da Fundação Araucária.

**5.2.1** A concessão deverá ser realizada dentro da vigência do convênio

## **6 DOS DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA DA BOLSA**

**6.1** Para investidura da bolsa, o aluno contemplado deverá enviar cópia dos documentos relacionados abaixo (legíveis e assinados digitalmente), exclusivamente para o *e-mail* da Secretaria do curso em que está regularmente matriculado:

**I** - Documento de identificação com foto;

**II** - CPF;

**III** - Comprovante de conta preferencialmente do Banco do Brasil (001) constando números da Agência e Conta Corrente.

**6.2** Demais documentos poderão ser solicitados oportunamente, de acordo com as recomendações do da Fundação Araucária.

## **7 DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

**7.1** A substituição de bolsistas é permitida até quatro meses antes de encerrar a vigência do convênio.

**7.2** As bolsas deverão ser implementadas dentro da vigência do convênio.

**7.3** A solicitação de substituição de bolsista deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da Fundação Araucária, por meio de ofício assinado pelo coordenador, junto com os documentos e informações do bolsista substituto (Anexo IV).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## 8 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Recurso à classificação	04/12/2024
Homologação final da classificação a partir de	A partir de 05/12/2024

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** O aluno contemplado deverá, a partir do ato de assinatura do Termo de Compromisso cumprir com todos os compromissos estabelecidos no presente edital e na Chamada Pública 14/2024 Fundação Araucária.

**9.2** Os casos não atendidos neste edital serão objeto de avaliação e deliberação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em consonância com legislação vigente e demais orientações pertinentes à matéria.

**9.3** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 3 de dezembro de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**CLASSIFICAÇÃO DO PPG PARA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DA CHAMADA  
PÚBLICA 14/2024 DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>PPG</b>	<b>CONCEITO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>COTAS</b>
01	Realeza-PR	PPG-SBPAS	04	24	02
02	Laranjeiras do Sul- PR	PPGADR	04	20	02
03	Laranjeiras do Sul- PR	PPGCTAL	03	20	01